



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei nº 1.504 /2006.

“Altera Lei Municipal nº.1442/2005 e dá outras providências ”

A Câmara Municipal da Comarca de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica alterado o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei 1.442, de 20/12/2005, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº.4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.”

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de dezembro de 2006


BENEDITO COBRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamatamg@hotmail.com